



**ITU/SP, 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR.**

A empresa de direito privado INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 56 215 999/0008-17, vem respeitosamente **INTERPOR RECURSO, CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO**, que declarou vencedora a empresa **MASS CLEAN COMERCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIEINEZAÇÃO EIRELLI** para o LOTE 1, do edital epígrafe.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Preliminarmente, salienta –se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão. Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que:

“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.”

No caso em tela, o prazo para apresentação do recurso se expira dia 08/01/2024, demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.

**1. DA SÍNTESE DOS FATOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, abriu procedimento de compras por meio de licitação para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório, com julgamento será feito pelo critério de Menor Preço Por Lote; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital, sendo o LOTE 1 em questão composto por 128 itens.

**DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

5.3. Deverão estar consignados na Proposta:  
5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;  
5.3.2. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do

**São Paulo**

Rua Barão do Triunfo, 464 | Brooklin Paulista | São Paulo | SP | 04602-902 | (11) 5682-2525

**Itu**

Rua Marginal Emicol, s/n | Condomínio Westpark Industrial | Itu | SP | 13312-902 | (11) 4024-8822



*lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;*

*5.3.3. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.*

*5.3.4. Dados bancários para pagamento;*

*5.3.5. Marca do produto ofertado;*

*5.3.6. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital.*

*5.3.7. Declaração expressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;*

*5.3.8. Declaração expressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro).*

*5.3.9. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo VII*

*5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.*

*5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).*

*5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).*

O processo seguiu normalmente com a REQUERIDA, sagrando-se vencedora. Toda via destaca-se que após uma avaliação mais cuidadosa, restou clara evidência para alguns itens do LOTE 1, de preços muito abaixo do mercado, inclusive dos próprios fabricantes, ou seja, caso o julgamento fosse, por item, nem o próprio fabricante se sagraria vencedor. Ademais ao contrário, é nítido que produtos considerados DA CURVA A, aqueles que o mercado possui clareza do consumo, foram ofertados a custo bem superior ao do mercado, embora dentro do estimado previsto em edital. Por fim edital não apresenta estudo de consumo dos itens dos últimos anos, ou seja, podem haver itens antigos dentro do lote, que já não são mais consumidos, ou que possuem consumo bem inferior e de forma involuntária passou despercebido pela administração.

**São Paulo**

Rua Barão do Triunfo, 464 | Brooklin Paulista | São Paulo | SP | 04602-902 | (11) 5682-2525

**Itu**

Rua Marginal Emicol, s/n | Condomínio Westpark Industrial | Itu | SP | 13312-902 | (11) 4024-8822

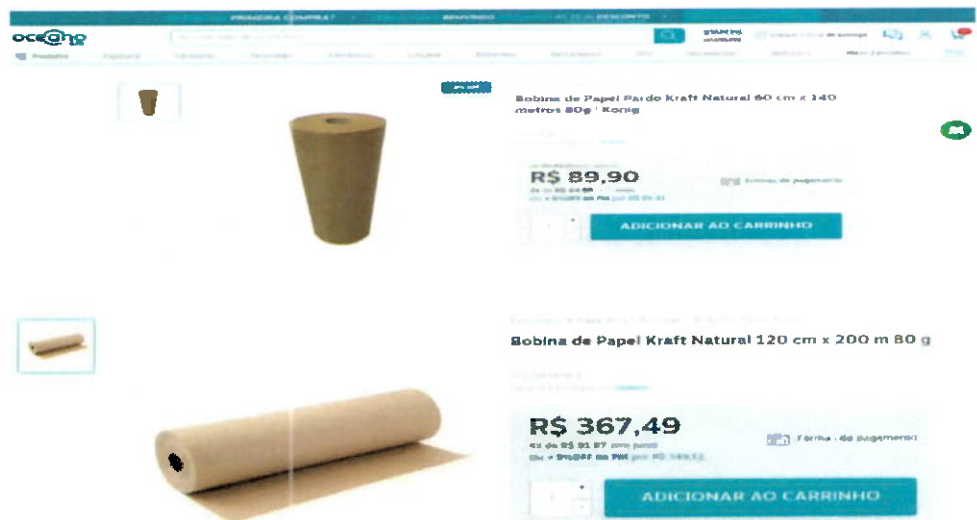


1.1 Tratando-se de um processo público, a administração poderia precisar quanto fora consumido efetivamente na última licitação dos itens 64 e 65.

1.2. Ainda sobre os itens citados acima, o preço apresentado pela REQUERIDA, é muito abaixo do mercado, sendo necessário confirmar as características do produto, se realmente trata-se de PAPEL KRAFT PURO (natural), pois existe outros, de qualidade inferior, que interfere no custo, além da demonstração da exequibilidade da proposta, para os itens 64 e 65.

64	1600	BOB	Papel kraft puro ( natural), medindo 60 cm x 140 m com gramatura mínima de 80 g/m <sup>2</sup>	R\$ 190,21
65	1900	BOB	Papel kraft puro ( natural), medindo 120 cm x 200 m com gramatura de 80 g/m <sup>2</sup>	R\$ 418,93

Abaixo alguns custos disponíveis.



1.3 Tratando-se de um processo público, a administração poderia precisar quanto fora consumido efetivamente na última licitação dos itens 72 e 73?

1.4 Para o item 73, resta comprovado que o papel branco no final é mais sustentável, pois toda a cadeia gera menos resíduo para o meio ambiente. Para produzir o branco, gasta-se menos água, químicos e energia. O ideal para reciclagem do papel é em outros produtos, como embalagens (e não em papel para imprimir). Pode ter ocorrido engano por parte da administração em incluir este item?

1.5 Ainda para o item 23, sendo a REQUERENTE distribuidora direta da FABRICA DA CHAMEX, provavelmente existe um engano, pois o preço praticado pelas 3 primeiras colocadas, é inferior ao do fabricante, CHAMEX/REPORT, sendo indispensável demonstração da exequibilidade da proposta da REQUERIDA, para os itens 72 e 73.

**São Paulo**

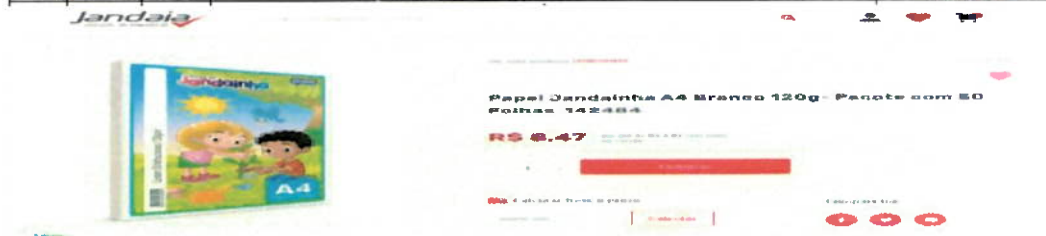
Rua Barão do Triunfo, 464 | Brooklin Paulista | São Paulo | SP | 04602-902 | (11) 5682-2525

**Itu**

Rua Marginal Emicol, s/n | Condomínio Westpark Industrial | Itu | SP | 13312-902 | (11) 4024-8822



72	1050	CX	Papel sulfite 40 gramatura 120g/m <sup>2</sup> , formato a4 medindo (210x297)mm, ideal para trabalhos escolares, pintura desenho, cópia, impressão e trabalhos em geral. Pacote com 50 folhas e caixa com 50 pacotes.	R\$ 529,43
73	750	CX	Papel sulfite multiuso 100% reciclado, formato a4, medindo 210 mm x 297 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , ecologicamente reciclado 100% de excelente qualidade, ideal para impressões, projetos, relatórios, apresentações, currículos, anotações, desenhos, dobraduras, colagens, etc. O produto deverá vir embalado em pacote contendo 500 folhas e caixa com 5000 folhas. Certificado FSC, CERFLOR ou outro similar	R\$ 538,30



1.6 Não parece razoável que, o item de maior consumo “Papel Sulfite A4 75G” seja registrado acima de R\$ 400,00 reais a CAIXA COM 10 PACOTES, um vez que muito de seus pares pagam no máximo R\$ 299,00 reais cada caixa.

71	4800	CX	Papel sulfite multiuso, formato a4, medindo 210 mm x 297 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , na cor branca de excelente qualidade, ideal para impressões, projetos, relatórios, apresentações, currículos, anotações, desenhos, dobraduras, colagens, etc. O produto deverá vir embalado em pacote contendo 500 folhas e caixa com 5000 folhas. Certificado FSC, CERFLOR ou outro similar	R\$ 408,20
----	------	----	---	------------

Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm, Caixa com 10 resmas - 5000 Folhas, Chamex CX 1 UN



1.7. Para os itens 87, 88, 89 e 90, a administração pode detalhar qual foi o último consumo? Considerando que, o item 87, apresenta o custo inferior ao do fabricante, para o item 88, não apresenta consumo considerado no mercado, já o item 89 como o giro é zero, deixou de ser fabricado, sendo sua fabricação excepcional apenas para distribuidores, pelo fabricante CHAMEX, onde o preço apresentado pela REQUERIDA, também está abaixo do custo do fabricante. Com relação ao item 90, também se trata de um produto de baixo giro e o preço apresentado mantém a característica de estar abaixo do custo do fabricante.

**São Paulo**

Rua Barão do Triunfo, 464 | Brooklin Paulista | São Paulo | SP | 04602-902 | (11) 5682-2525

**Itu**

Rua Marginal Eimicol, s/n | Condomínio Westpark Industrial | Itu | SP | 13312-902 | (11) 4024-8822





97	920	Cx	Papel sulfite multiuso, formato a4, medindo 210 mm x 297 mm, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , na cor branca de excelente qualidade, ideal para impressões, projetos, relatórios, apresentações, currículos, anotações, desenhos, dobraduras, colagens, etc. O produto deverá vir embalado em pacote contendo 500 folhas e caixa com 5000 folhas. Certificado FSC, CERFLOR ou outro similar	R\$ 675,41
88	900	Cx	Papel sulfite multiuso, formato ofício 2, medindo 216 mm x 330 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , na cor branca de excelente qualidade, ideal para impressões, projetos, relatórios, apresentações, currículos, anotações, desenhos, dobraduras, colagens, etc. O produto deverá vir embalado em pacote contendo 500 folhas e caixa com 5000 folhas. Certificado FSC, CERFLOR ou outro similar	R\$ 682,52
89	950	Cx	Papel sulfite multiuso, formato ofício 9, medindo 215 mm x 315 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , na cor branca de excelente qualidade, ideal para impressões, projetos, relatórios, apresentações, currículos, anotações, desenhos, dobraduras, colagens, etc. O produto deverá vir embalado em pacote contendo 500 folhas e caixa com 5000 folhas. Certificado FSC, CERFLOR ou outro similar	R\$ 647,47
90	850	CX	Papel sulfite multiuso, formato carta, medindo 216 mm x 279 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , na cor branca de excelente qualidade, ideal para impressões, projetos, relatórios, apresentações, currículos, anotações, desenhos, dobraduras, colagens, etc. O produto deverá vir embalado em pacote contendo 500 folhas e caixa com 5000 folhas. Certificado FSC, CERFLOR ou outro similar	R\$ 591,61

Prezado pregoeiro, é importante ampliar a competitividade visando obter o menor custo a administração pública, alinhado com a busca incessante da excelência na aplicabilidade dos recursos públicos, já tão escasso. Ao avaliar o Lote 1, percebe-se claramente, itens que não são consumidos por centenas de administrações públicas, por uma questão de padronização, salvo algo muito peculiar a esta administração, ou ainda, que sejam consumidos, geralmente em quantidade bem inferior. A administração de forma involuntária, pode não ter tido capacidade técnica até o momento, de rever os itens do Lote 1, possibilitando uma visão mais contemporânea. Sem fazer qualquer juízo de valor, tal cenário caso seja realmente comprovado, só favorece apenas empresas com conhecimento específico de consumo de cada um dos itens do Lote 1, podendo até mesmo negatizar vários itens por não haver consumo, ou caso tenha com quantidades extremamente baixo, em relação ao solicitado em edital, prejudicando a competitividade e a própria administração.

## 2. DAS RAZÕES DO RECURSO

Diante da narrativa anterior, é nítido que a dúvida se concentra sobre o que efetivamente se consome do Lote 1. Ressalta-se que os preços praticados pela REQUERIDA, não refletem a realidade de mercado, para parte dos itens destacados neste recurso, sendo indispensável, demonstrar a exequibilidade da proposta comercial, com amparo no “art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93. Por fim destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade.

## 3. DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste **RECURSO**, solicitamos como lúdima justiça que:

1. Requer a diligência junto a REQUERIDA, para apresentação da exequibilidade da proposta comercial apresentada para o LOTE 1, especificação detalhada, e que a administração utilize deste mesmo raciocínio para os demais classificados, caso a REQUERIDA aponte erro na formalização da proposta.

São Paulo

Rua Barão do Triunfo, 464 | Brooklin Paulista | São Paulo | SP | 04602-902 | (11) 5682-2525

Itu

Rua Marginal Emicol, s/n | Condomínio Westpark Industrial | Itu | SP | 13312-902 | (11) 4024-8822



2. Que a administração reveja atualmente se os itens do LOTE 1, de fato foram consumidos nos últimos anos, em especial os destacados na narrativa.
3. Caso o (a) pregoeiro (a) e sua equipe opte por manter a classificação da REQUERIDA, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente, com opinião do TRIBUNAL DE CONTAS a qual pertence essa administração.
4. Seja conhecida para, **no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE**, pelas razões e fundamentos expostos.

Pede o deferimento;



Documento assinado digitalmente  
**JOEB VALTEMBERG DA SILVA LIRA**  
Data: 08/01/2024 10:42:36-0300  
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

**São Paulo**

Rua Barão do Triunfo, 464 | Brooklin Paulista | São Paulo | SP | 04602-902 | (11) 5682-2525

**Itu**

Rua Marginal Emicol, s/n | Condomínio Westpark Industrial | Itu | SP | 13312-902 | (11) 4024-8822